

Estudo Técnico Preliminar 34/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64576.005158/2025-09

2. Descrição da necessidade

Foi realizada a Dispensa de Licitação 90024/2024, em que a empresa vencedora dos itens constantes nesta requisição, por uma falha, não contemplou em seu preço o dosador eletrônico, não sendo capaz de atender ao previsto no Termo de Referência. A empresa, então, solicitou sua desclassificação. No entanto, como o processo já se encontrava homologado, faz-se necessário a realização de um NOVO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Assim, a esta seção compete solicitar uma nova autorização para aquisição na modalidade supracitada, a fim de continuar a prestar assistência primária, secundária e terciária à saúde dos militares do exército, pensionistas, dependentes e servidores civis.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
LAVANDERIA DO H MIL A BRASÍLIA	2º Sgt Sau CHARLES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. A empresa contratada deverá instalar dosadores para dispensação dos produtos para as máquinas de lavar do setor de lavanderia do H Mil À Brasília.
- 4.2. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do envio da nota de empenho, em remessa única.
- 4.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 4.4. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho.
- 4.5. A entrega do material será diretamente no Depósito de material do Hospital Militar de Área de Brasília (Almoxarifado), das 7:00 às 15:00O (Endereço: Quadra residencial de Oficiais s/nº, Setor Militar Urbano (SMU), CEP 70.630-000, no horário de 7h às 18h, nos dias úteis.).

5. Levantamento de Mercado

A Lavanderia do H Mil A Brasília realizou pesquisa juntamente com o Setor de Compras para comprovação do preço praticado no mercado. A Lavanderia referenciou para o Setor de Compras orçamentos, para cada item, comprovando que o valor pesquisado está de acordo com o produto solicitado.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição de produtos para a lavanderia hospitalar é uma necessidade essencial para garantir o bom funcionamento dos serviços de higiene e desinfecção, fundamentais no ambiente hospitalar.

A lavanderia hospitalar tem um papel crucial na manutenção da saúde pública e na prevenção de infecções hospitalares. Roupas de cama, uniformes, aventais e outros itens de uso contínuo em ambientes de alta rotatividade de pacientes podem se tornar fontes de contaminação se não forem devidamente higienizados e desinfetados. A utilização de produtos específicos, como detergentes antibacterianos e desinfetantes de alta performance, é imprescindível para a eliminação eficaz de patógenos, vírus e bactérias presentes nos tecidos.

A compra de produtos de limpeza e desinfecção de alta qualidade é justificada pela necessidade de manter os padrões de biossegurança exigidos pelas autoridades sanitárias, como a ANVISA. Produtos inadequados ou de qualidade inferior podem comprometer a desinfecção das roupas, colocando em risco tanto a saúde dos pacientes quanto a dos profissionais que atuam no hospital.

Foi realizada a Dispensa de Licitação 90024/2024, em que a empresa vencedora dos itens constantes nesta requisição, por uma falha, não contemplou em seu preço o dosador eletrônico, não sendo capaz de atender ao previsto no Termo de Referência. A empresa, então, solicitou sua desclassificação. No entanto, como o processo já se encontrava homologado, faz-se necessário a realização de um NOVO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Assim, a esta seção compete solicitar uma nova autorização para aquisição na modalidade supracitada, a fim de continuar a prestar assistência primária, secundária e terciária à saúde dos militares do exército, pensionistas, dependentes e servidores civis.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade demandada do respectivo item visa atender a demanda estabelecida neste instrumento, destinados ao Hospital Militar de Área de Brasília:

Ademais, segue na tabela abaixo o item que será adquirido:

Item	CATMAT	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	224832	ADITIVO ALCALINO LÍQUIDO, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE DOSADOR AUTOMÁTICO, PARA DISPENSAÇÃO DO PRODUTO NA MÁQUINA DE LAVAR. Especificação: Produto alcalino concentrado para pré- lavagem e lavagem de roupas hospitalares com diversos tipos de sujidade, inclusive pesada, com capacidade para remoção de sangue, alimentos, medicamentos, óleos, gorduras e graxas de origem animal, vegetal e mineral. Deve reforçar a ação do detergente. Apresentado em embalagem plástica resistente de 50 a 60 litros, Dosagem: 1,12 a 3,0 ml por quilo de roupa seca; devendo estar devidamente rotulada	Bombona 50 litros	8	R\$ 279,60	R\$2.236,80

		com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, registro/notificação na ANVISA. Admite-se variação de $\pm 5\%$. Produto deve estar de acordo com a RDC59/2010 – ANVISA.				
2	232373	DETERGENTE CONCENTRADO LÍQUIDO, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE DOSADOR AUTOMÁTICO, PARA DISPENSAÇÃO DO PRODUTO NA MÁQUINA DE LAVAR. Detergente líquido concentrado indicado para pré-lavagem e lavagem de roupas hospitalares de algodão e poliéster/algodão com sujidades diversas. Deve ter ação umectante, agindo na remoção de gorduras e resíduos. Dosagem: 3 a 12 ml por quilo de roupa seca. Apresentado em embalagem plástica resistente de 50 a 60 litros, devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, registro/notificação na ANVISA. Admite-se variação de $\pm 5\%$. Produto deve estar de acordo com a RDC59/2010 ANVISA. Instalar dosador automático.	Bombona 50 litros	8	R\$ 699,00	R\$5.592,00
3	233444	ACIDULANTE NEUTRALIZADOR DE RESÍDUOS LÍQUIDO, , INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE DOSADOR AUTOMÁTICO, PARA DISPENSAÇÃO DO PRODUTO NA MÁQUINA DE LAVAR. Produto indicado para neutralização de resíduos e de alvejantes químicos em roupas hospitalares, com capacidade de eliminar manchas, reduzir os resíduos de alcalinidade e a aspereza das roupas. Dosagem: 1,0 - 3,0 ml por quilo de roupa seca. Apresentado em embalagem plástica resistente de 25 ou 50 litros, devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, registro/notificação na ANVISA. Admite-se variação de $\pm 5\%$. Produto deve estar de acordo com a RDC59/2010 – ANVISA. Instalar dosador automático.	Bombona 50 litros	8	R\$ 487,20	R\$3.897,60

4	349194	AMACIANTE PARA ROUPAS, , INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE DOSADOR AUTOMÁTICO, PARA DISPENSAÇÃO DO PRODUTO NA MÁQUINA DE LAVAR. Amaciante concentrado para uso em roupas hospitalares. Deve promover maciez aos tecidos, eliminando a aspereza das roupas e condicionando as fibras de modo a facilitar a remoção de água na extração e a calandragem dos tecidos. Dosagem: 2,5 ml para cada quilo de roupa seca na última etapa do processo de lavagem. Apresentado em embalagem plástica resistente de 20 ou 50 litros, devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, registro/notificação na ANVISA. Admite-se variação de $\pm$ 5%. Produto deve estar de acordo com a RDC59/2010 – ANVISA. Instalar dosador automático.	Bombona 50 litros	8	R\$ 341,63	R\$2.733,04
VALOR TOTAL						R\$ 14.459,44

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 14.459,44

A estimativa do valor da aquisição realizada obedece aos critérios estabelecidos pela Lei 14.133/21.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O princípio do parcelamento previsto no art. 40, V, b, da Lei nº 14.133/2021 foi respeitado no caso concreto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação a que se refere o objeto deste Estudo Preliminar se encontra em consonância com o Plano de Gestão 2022-2025 do HMAB e ao Plano de Anual de Contratações – PAC 2025 do H Mil A BSB.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição dos produtos para lavanderia hospitalar visa manter em funcionamento o serviço de higienização e desinfecção de toda roupa utilizada dentro do Hospital Militar de Área de Brasília, o mesmo é composto por unidade de Internação, Pronto Atendimento Médico, Centro Cirúrgico, UTI e Clínicas diversas que utilizam enxoval para a finalidade, fazendo necessário a continuidade do serviço para prestar assistência primária, secundária e terciária aos militares do Exército, pensionistas, dependentes e servidores civis.

13. Providências a serem Adotadas

A Lavanderia do H M A Brasília realizou pesquisa juntamente com o Setor de Compras para comprovação do preço praticado no mercado. A Lavanderia referenciou para o Setor de Compras 1 (um) orçamento, no mínimo, para cada item, comprovando que o valor pesquisado está de acordo com o produto solicitado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A empresa contratada deverá se atentar para as exigências de sustentabilidade ambiental nos termos do Art. 4º do Decreto 7.746/12, alterado pelo Decreto 9.178/2017, da Instrução Normativa n.º 1/2010 da SLTI/MPOG e ainda: Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e Entregar bens que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs). A empresa, durante a apresentação da proposta deverá cumprir as recomendações e normas emitidas pelos órgãos ambientais, e, no que couber os previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010, e que esteja de acordo com exigências da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC, além das Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre descartes de resíduos sólidos, matérias contaminantes, bem como a utilização de material atóxico, reciclado e biodegradável. Entregar bens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;

Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Certificado de Regularidade da Empresa e do Responsável Técnico no Conselho Profissional competente, dentro do prazo de validade em nome do licitante;
- Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção/ Produtos, emitido pela Vigilância Sanitária;
- No caso de produto importado é também necessária apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela Autoridade Sanitária do País de origem ou Laudo de Inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira. As marcas citadas, características específicas, detalhes e outros termos que possam identificar fabricantes específicos deverão ser considerados como referência coadjuvante para a descrição do item. O produto cotado deverá ser superior, similar ou equivalente à marca de referência quando divulgada na descrição do item, salvo exceções descritas no item em que se solicita a marca específica para determinado paciente. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. Dos critérios de sustentabilidade:
- Os fornecedores deverão oferecer material(is) que atendam o disposto no art. 5º da Instrução Normativa 01, de 19 de janeiro de 2010, a saber:
 - a) Entregar bens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, biodegradável, conforme normas da ABNT. (CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE).
 - b) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial — INMETRO como produtos ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, com fulcro no artigo 5º, II da IN nº 01/2010 MPOG.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CHARLES BORGES DA SILVA

Equipe de apoio

EDVANIA LEMOS FERNANDES SILVA

Equipe de apoio